



INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 87/2023/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 02 de agosto de 2023.

PROCESSO Nº 50050.005657/2023-41

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da solicitação da Superintendência de Gestão de Pessoas acerca do pedido de contratação de curso denominado Negociação Estratégica e Gestão de Conflitos, do Instituto de Ensino e Pesquisa (INSPER), em formato presencial, previsto para ocorrer dos dias 21 a 25/08 em São Paulo/SP, com carga horária de 40 horas.

2. ANÁLISE

2.1. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7381861) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. A capacitação será de responsabilidade do instituto de Ensino e Pesquisa (Insper), conforme proposta comercial (SEI 7395453).

2.3. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 137/2023 (SEI 7400482), referente à participação de 1 (um) empregado.

2.4. Informamos que o valor por inscrição é de **R\$ 8.970,19 (oito mil novecentos e setenta reais e dezenove centavos)**.

2.5. O disposto no § 1º, inciso II do art. 201 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A. requer que se justifique o preço praticado para a Infra S.A. Conforme *e-mail* (SEI 7400036), a instituição tem como política interna não compartilhar notas fiscais e notas de empenho em razão e em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.6. No entanto, foi pesquisado no Portal da Transparência notas de empenho emitidas a favor da Insper. Foram localizadas duas notas de empenho emitidas pelo Ministério da Saúde referentes a um curso ofertado pela Insper nos dias 22 a 26/06/2020 e uma nota de empenho emitida pelo Ministério da Educação referente a outro curso ofertado pela Insper nos dias 5 a 9/11/2018, ambos os cursos com duração de 5 dias, assim como o curso solicitado neste processo, como consta na proposta comercial SEI 7395453. Os valores abaixo encontram-se atualizados de acordo com o IPCA-e de 06/2023, conforme SEI 7400015 e 7400020.

Valores ofertados para a Infra S.A. (SEI 7395453)	Notas de Empenho Ministério da Saúde (SEI 7400015)	Nota de Empenho Ministério da Educação (SEI 7400020)
Por inscrição R\$8.970,19	Por inscrição R\$ 9.593,61	Por inscrição R\$8.717,14

2.7. Dessa forma, torna-se evidente que o preço praticado para a Infra é justificado e de acordo com a prática para outros órgãos.

2.8. É importante mencionar que foi concedido à Infra S.A. desconto de 10% em virtude da matrícula haver sido feita em tempo hábil, conforme SEI 7395453.

2.9. Destarte, em relação à documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

2.11. A contratação em tela limita-se exclusivamente à capacitação. Foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7395864) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7395854) ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.13. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

a) Plano Educacional Anual (SEI 7400075);

b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7400084);

d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7400079);

f) Termo de Referência/Projeto Básico 87 (SEI 7401488);

g) Documentação comprovando a compatibilidade dos valores praticados (SEI 7400015; 7400020; 7400036);

i) Documentos para comprovação de notória especialização (SEI 7399977; 7399995).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento à Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO VITOR MACHADO SANTANA

Assistente Técnico II

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)

JULIA PONTES AZEVEDO

Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)

CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR

Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo, Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 03/08/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Machado Santana, Assistente Técnico II**, em 03/08/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7401505** e o código CRC **53ED5B9C**.



Referência: Processo nº 50050.005657/2023-41



SEI nº 7401505

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: